



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



TERMO DE CONTRATO Nº 04/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO
PARNAÍBA E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

PROC. Nº 23855.002452/2023-52

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação – MEC, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1774313, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, CEP: 06.541-078, em Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). RENATA NUNES FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/SP e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.002452/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e outros seguintes diplomas legais: Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 8.538/2015; Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 10.936/2022; IN SLTI/MPOG nº 01/2010; IN SEGES/MPDG nº 03/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 – UASG: 158137 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos, utilizando sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado, para aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados para atender as necessidades da Universidade Federal do Delta do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



Parnaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência da contratação e anexos.

1.2. Os serviços serão prestados na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR).

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor de Referência	Qtd.	Desconto	Valor Global
22	Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem/higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 2.000,00	6	-0,01%	R\$ 11.998,80
25	Taxa de Administração estimada sobre o valor total anual estimado de combustíveis e derivados para a prestação de serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para abastecimento e serviços acessórios de lavagem/higienização, entre outros, de toda frota de veículos que compõem a frota da Instituição.	R\$ 42,58	6	-100%	R\$ 0,00
30	Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem/higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 1.667,00	6	-0,01%	R\$ 10.001,00
38	Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem/higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 16.667,00	6	-0,01%	R\$ 99.992,00
46	Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem/higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 3.806,00	6	-0,01%	R\$ 22.833,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



54	Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços/mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem/higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 20.000,00	6	-0,01%	R\$ 119.988,00
64	Manutenção de Veículos Leves e Pesados / Administração, gerenciamento e controle com auto-gestão no fornecimento de serviços / mão de obra para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e lavagem / higienização e reboque de toda frota de veículos.	R\$ 4.416,66	6	-0,01%	R\$ 26.497,31
Total					R\$ 291.310,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e seus anexos, **com início na data de 28/08/2023 e encerramento em 28/08/2024**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação; e
- 2.1.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 291.310,83 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UGR: 156680
AÇÃO/ PTRES: 20RK/ 170310
FONTE DE RECURSOS: 1000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
NOTA DE EMPENHO: 2023NE000075

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As condições para a concessão de reajuste de preços são as discriminadas no Edital e anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 14.565,54 (catorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

7.1.1. A contratada deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas na legislação própria (Lei nº 8.666/1993, art. 56).

7.2. As condições para a prestação da garantia são as previstas no Edital e anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, ressalvadas as permissões legais.

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Parnaíba/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas

Parnaíba-PI, agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 23/08/2023 19:59:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RENATA NUNES
FERREIRA**

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA
Dados: 2023.08.23 17:30:23
-03'00'

JOÃO PAULO SALES MACEDO
UFDPAR/CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
CONTRATADA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



TESTEMUNHA 1:

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO COSTA E SILVA**
Data: 23/08/2023 20:09:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

TESTEMUNHA 2:

Documento assinado digitalmente
 **RAPHAELA DA MOTA SILVA**
Data: 23/08/2023 20:15:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

65	1000	UNIDADE	FILTRO PARA SERINGA MATERIAL: PTFE DIMENSÕES: CERCA DE 15 MM TIPO PARA SERINGA POROSIDADE: 0,45 µM	1,40	1.400,00
78	10000	UNIDADE	MICROTUBO PCR 200 µL TAMPA CHATA TRANSPARENTE.	0,01	100,00
79	10000	UNIDADE	MICROTUBO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,2, TAMPA RETA, LIVRE DE RNASE, APLICAÇÃO PCR	0,08	800,00
91	10000	UNIDADE	PLACA DE PETRI PLÁSTICO, REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15X150 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PCT 10 UNIDADES	1,90	19.000,00
92	10000	UNIDADE	PLACA DE PETRI PLÁSTICO, REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 90 MM, COM 2 COMPARTIMENTOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTES COM 10 UNIDADES	0,68	6.800,00
96	500	UNIDADE	PLACA DE PETRI MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 90 M	7,13	3.565,00
98	20000	UNIDADE	PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 10 MCL, COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL	0,13	2.600,00
106	600	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO VIDRO FUNDO REDONDO COM ORLA DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 150 MM TIPO: ENSAIO	0,70	420,00
TOTAL:					64.186,62

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVENIO

Termo de Convenio entre a Universidade Federal do Ceará e o Institute For Advanced And APPLIED CHEMICAL SYNTHESIS (China). A Área de Cooperação inclui, sob consentimento mútuo e condições apropriadas, qualquer programa oferecido e proposto por qualquer das partes como desejável, e executável , e que venha a contribuir para o fomento e o desenvolvimento de relações de Cooperação entre as duas partes convenientes. PROCESSO: 23067.040518/2023-10. Duração do Acordo 11/08/2028. SIGNATÁRIOS: pela UFC: Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque(Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucionais) e Prof. Martins G. Banwell (Dear)

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de cooperação técnica e o intercâmbio Cultura Científico e Acadêmico entre a Universidade Federal do Ceará e a Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, com vistas a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, como ofertas de cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação (lato sensu e/ou stricto sensu), oferta de estágio, residências para profissionais na área da Saúde, projeto de iniciação científica, apoio em pesquisas e publicações acadêmicas pela UFC, em parceria com Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza. PROCESSO: 23067.036793/2023-21 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Vigência do Termo: Duração do Acordo 11/08/2028 a 16/08/2028. Data da Assinatura do Termo: 16/08/2023 SIGNATÁRIOS: pela UFC: Prof. José Cândido Lustosa Bitencourt de Albuquerque (Reitor da UFC). e Prof. Vladimir Chagas (Irmandade Beneficente da Santa Casa de misericórdia de Fortaleza

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3021/2020 - UASG 153045

Número do Contrato: 21/2020.
Nº Processo: 23067.070186/2019-11.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 24.959.386/0001-21 - M. B. SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Objeto: O percentual do reajuste sobre o valor global atualizado do contrato é de 3,1615% (três inteiros e um mil seiscentos e quinze milionésimos por cento). Dessa forma, o valor do reajuste mensal proposto é de R\$ 270,91 (duzentos e setenta reais e noventa e um centavos). Assim, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 8.839,88 (oito mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Ressalta-se que o reajuste foi calculado com base no ipca acumulado de julho/2022 a junho/2023. Assim, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à data-base de 6 de julho de 2023. Processo sei nº 23067.034477/2023-14.. Vigência: 03/07/2020 a 06/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 106.078,50. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 003457/2023-00. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição com instalação de kits de comando completos para os elevadores da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAAC, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 25/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315 Bloco II Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00037-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 24/08/2023) 153045-15224-2023NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 48809/2022-67. Objeto: Contratação da obra de Reforma da Central Genômica no Bloco de Biomedicina/Campus Porangabuçu/UFC em Fortaleza(CE). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/08/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Mister Hull, S/n, Bloco 301, Campus Universitário do Pici/ufc - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-2-00011-2023>. Entrega das Propostas: 19/09/2023 às 09h00. Endereço: Av. Mister Hull, S/n, Bloco 301, Campus Universitário do Pici/ufc - Fortaleza/CE.

JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 23/08/2023) 153045-15224-2023NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 156680

Nº Processo: 23855.002452/2023-52.
Pregão Nº 19/2022 - UASG: 158137. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos, utilizando sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado, para aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados para atender as necessidades da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência da contratação e anexos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024. Valor Total: R\$ 291.310,83. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de cooperação entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), representada pelo Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo, Reitor, e a UNIVERSIDAD PERUANA DE CIENCIAS APLICADAS S.A.C., Peru, representada pelo Prof. Dr. Edward Roekaert Embrechts, Reitor. Objetivo: estabelecer e estimular relações mutuamente benéficas no que se refere a atividades acadêmicas e científicas, de pesquisa, ensino e extensão para docentes, discentes e técnicos-administrativos de ambas as universidades. Assinatura: 22/08/2023, Vigência: 22/08/2028.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2023 - UASG 153046

Número do Contrato: 51/2018.
Nº Processo: 23068.016980/2017-30.
Pregão. Nº 56/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional do contrato. Vigência: 17/09/2023 a 17/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.292.577,17. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 153046

Número do Contrato: 30/2018.
Nº Processo: 23068.023048/2017-63.
Pregão. Nº 57/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 05.970.357/0001-16 - KARISTEN COMERCIO E SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA. Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato, com fulcro no § 4º, artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 12/09/2023 a 11/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.407.859,95. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 62/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/08/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão de uso de espaço físico remunerada, para exploração de serviços de Cantina, para o fornecimento de lanches e refeições tipo marmitex e/ou a la carte e/ou self service , em espaço físico próprio, com área total de 78,5 m², localizado nas dependências do Restaurante Universitário, no campus Thomaz Thomazi, da Universidade Federal do Espírito Santo, situado à Av. Marechal Campos, 1.468, Maruípe, CEP 29.040-090, Vitória/ES.

BERNARDO COUTINHO BARRERI
Pregoeiro

(SIDECE - 24/08/2023) 153046-15225-2023NE080001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.024/2023

Processo nº 23068.042158/2023-72. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidade Federal de Uberlândia. Objeto: Proporcionar estágio supervisionado curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 22/08/2023. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no item 4 do Edital nº 50/2023, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas no Cargo Efetivo para a Carreira do Magistério Superior, publicado no Diário Oficial da União nº 40, de 28/02/2023, bem como o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018:

Torna pública a convocação dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites dispostos no Anexo III do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2019, para procedimento de heteroidentificação, de que trata o item 4 do Edital nº 50/2023.

- Do local de realização do procedimento de heteroidentificação
- O procedimento de heteroidentificação será realizado na Sala de Reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEx, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9, Prédio da Reitoria, 3º andar, onde o candidato será recepcionado por um Membro da Comissão Específica.
- Da realização do procedimento de heteroidentificação
- Os candidatos convocados deverão comparecer ao local disposto no subitem 1.1, no dia 29/08/2023, no horário constante do agendamento do Anexo I, munidos do documento original de identidade, sem o qual não poderão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- Os candidatos deverão apresentar-se com 15 minutos de antecedência do horário agendado no Anexo I para a realização do seu procedimento de heteroidentificação.
- O procedimento de heteroidentificação será presencial e individual.
- Os candidatos que não atenderem à convocação de que trata o presente Edital e que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local previstos serão eliminados do concurso público.
- Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, concorrerão na condição de ampla concorrência.

